



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO NO DOU DE 29.05.18

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ, e considerando o disposto no Convênio ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, conforme comunicado das unidades federadas em atenção ao memorando SEI nº 549/2018/SE/CONFAZ-MF, divulga que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de junho de 2018, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
AC	4,884 6	4,884 6	4,338 2	4,266 5	6,018 2	6,018 2	-	4,081 6	-	-	-	-
AL	4,493 4	4,565 4	3,922 3	3,870 5	-	4,910 7	2,320 0	3,558 2	2,774 5	-	-	-
AM	4,520 2	4,520 2	3,721 7	3,593 3	-	5,496 1	-	3,608 5	2,158 1	1,697 9	-	-

*AP	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*BA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*CE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
DF	4,596 0	5,902 0	*	*	5,356 2	5,356 2	-	3,464 0	3,299 0	-	-	-
*ES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GO	4,500 5	6,574 9	*	*	5,647 7	5,647 7	-	2,694 5	-	-	-	-
MA	3,921 0	5,700 0	*	*	-	5,278 4	-	3,520 0	-	-	-	-
*MG	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MS	4,216 9	5,698 0	**3,78 76	**3,65 90	5,477 8	5,477 8	2,810 3	3,299 4	2,565 7	-	-	-
*MT	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*PA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PB	4,253 7	7,300 0	3,657 4	3,568 7	-	5,089 5	2,324 6	3,237 6	3,200 5	-	1,960 0	1,960 0
PE	4,255 0	4,255 0	*	*	4,796 9	4,796 9	-	3,280 0	-	-	-	-
*PI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PR	*	*	**3,05 00	**2,95 00	*	*	-	*	-	-	-	-
RJ	4,734	5,265	3,767	3,630	-	5,344	2,445	3,688	2,481	-	-	-

	0	0	0	0		4	6	0	0			
RN	4,440 0	6,990 0	*	*	4,852 3	4,852 3	-	3,509 0	3,029 0	-	1,690 0	1,690 0
*RO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*RR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*RS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*SC	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*SE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SP	4,032 0	4,032 0	**3,12 70	**3,00 60	5,043 1	5,362 9	-	2,613 0	-	-	-	-
TO	4,490 0	6,390 0	3,620 0	3,540 0	6,400 0	6,400 0	3,730 0	3,550 0	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) * mantém os valores informados no Ato COTEPE/PMPF 09/18, de 09 de maio de 2018, publicado no DOU de 10 de maio de 2018;

b) ** reduz os valores - Mato Grosso do Sul: R\$ 0,25; Paraná: R\$ 0,25; São Paulo: R\$ 0,46;

BRUNO PESSANHA NEGRIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA-EXECUTIVA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ

Publicado no DOU de 01.06.2018

RETIFICAÇÃO

Em atendimento à solicitação da SEFAZ/RO, retifica-se o Ato COTEPE/PMPF nº 10, de 28 de maio de 2018, publicado no DOU de 29 de maio de 2018, Seção 1, páginas 25 e 26, na linha referente ao Estado de Rondônia:

onde se lê:

*RO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

leia-se:

RO	4,370 0	4,370 0	3,886 0	3,792 0	-	5,899 0	-	3,820 0	-	-	2,965 6	-
----	------------	------------	------------	------------	---	------------	---	------------	---	---	------------	---

BRUNO PESSANHA NEGRIS

